

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**PROC.ADMINISTRATIVO Nº 6.494/2026**

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/ HRLB torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objeto **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS para abastecer o Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – HRLB/ CONSAÚDE**, para um período de **12 (doze) meses**, conforme descrito no Termo de Referência anexo a este instrumento.

Diante do exposto, abre-se prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente por meio do E- mail: compras9@consaude.org.br.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e marca do produto orçado, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- **Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;**
- **Prazo de entrega: 10 dias;**
- **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- Local e endereço para entrega/ prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera- Açú/ SP.
- Frete para entrega **INCLUSO**.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V. S^a, subscrevemo- nos,

Cordialmente,

Silneia Bitencourt
Serviço de Suprimentos/ Consaúde

Pariquera-açu/SP, 22 de Junho de 2026

TERMO DE REFERÊNCIA – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS para abastecer o Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – HRLB/CONSAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e ANEXO I.
- 1.2. LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITEM(NS) COM COTA(S) RESERVADA(S) PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do(a) assinatura do contrato na forma do art. 105 da Lei nº 14133/21, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14133/21.
- 1.5. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 1.6. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação de alimentos estocáveis é necessária para garantir o abastecimento contínuo e adequado do hospital, assegurando a preparação e o fornecimento de refeições balanceadas aos pacientes, conforme as necessidades nutricionais e sanitárias da unidade. Os produtos possuem maior durabilidade e possibilitam a formação de estoque estratégico, reduzindo riscos de desabastecimento e assegurando a continuidade dos serviços de nutrição hospitalar. A aquisição visa atender à demanda diária da unidade hospitalar, garantindo condições adequadas para execução das atividades assistenciais e administrativas, além de possibilitar suporte em situações emergenciais, aumento da demanda de internações ou eventual atraso no fornecimento. A contratação também busca assegurar eficiência logística, controle de estoque, segurança alimentar e regularidade no atendimento, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 por não estar elaborado e ser facultativo, nos termos da Lei 14133/21.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento contínuo de alimentos estocáveis destinados ao atendimento das necessidades da unidade hospitalar, assegurando o abastecimento regular e ininterrupto do serviço de nutrição e dietética, conforme demanda da Administração.
- 3.2. O ciclo de vida do objeto compreende as etapas de produção, industrialização, acondicionamento, armazenamento, transporte e entrega dos produtos até sua disponibilização final para consumo no ambiente hospitalar, sob responsabilidade integral da contratada quanto à qualidade, segurança alimentar e conformidade sanitária em todas as fases.

- 3.3. Os alimentos estocáveis deverão ser fornecidos em embalagens íntegras, lacradas e adequadas ao armazenamento, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente, observando os padrões sanitários estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos competentes. O prazo de validade mínima de 6 meses.
- 3.4. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme solicitação da unidade hospitalar, garantindo condições adequadas de transporte, higiene e conservação dos produtos, de modo a preservar suas características nutricionais e sanitárias até a entrega definitiva.
- 3.5. A contratada será responsável por assegurar a integridade e qualidade dos produtos durante todo o ciclo de fornecimento, incluindo a substituição imediata de itens em desacordo com as especificações exigidas, inclusive as marcas acordadas no contrato, bem como pelo cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos, garantindo a continuidade do serviço essencial de alimentação hospitalar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) A empresa contratada deve possuir todos os licenciamentos e autorizações necessários para operar no ramo de alimentos, conforme as regulamentações locais e nacionais de saúde e segurança alimentar.
- b) Os gêneros alimentícios fornecidos devem estar em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis, garantindo a qualidade e segurança dos alimentos. Isso inclui armazenamento adequado, controle de temperatura, higiene pessoal e dos alimentos, e procedimentos de manipulação seguros.
- c) A empresa contratada deve ser capaz de fornecer uma variedade de gêneros alimentícios que atendam às necessidades específicas do hospital, incluindo alimentos para dietas especiais, restrições alimentares e preferências culturais.
- d) Os produtos fornecidos devem atender aos padrões nutricionais estabelecidos para dietas hospitalares, garantindo a adequação dos alimentos às necessidades nutricionais dos pacientes e funcionários.
- e) Rotulagem: Os alimentos devem apresentar rotulagem clara e precisa, incluindo informações sobre ingredientes, data de validade, origem e modo de preparo.
- f) Os produtos devem ser fornecidos em embalagens seguras e adequadas, que protejam os alimentos contra contaminação e preservem sua qualidade durante o armazenamento e transporte.
- g) Entrega e Logística: A empresa contratada deve ser capaz de garantir a entrega oportuna e eficiente dos produtos, com um sistema de logística bem organizado que minimize os riscos de deterioração ou danos durante o transporte.
- h) Os preços dos produtos devem ser competitivos e transparentes, com todas as taxas e encargos claramente especificados no contrato de fornecimento.
- i) Preferencialmente, a empresa contratada deve demonstrar compromisso com práticas sustentáveis, como a redução do desperdício de alimentos, o uso de embalagens eco-friendly e o apoio a comunidades locais.

4.1. Sustentabilidade:

- 4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.2. Uso de materiais reciclados ou sustentáveis em produtos, se for o caso.
- 4.1.3. Eficiência energética nos processos de fabricação e transporte.
- 4.1.4. Minimização de resíduos e embalagens.
- 4.1.5. Certificação ambiental dos produtos, se for o caso.
- 4.1.6. Priorização de fornecedores com práticas sustentáveis.

4.2. Da exigência de amostra

4.2.1. Na presente contratação, a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s) constante nos descritivos dos materiais específicos tem caráter meramente referencial, conforme disposto no art. 41, inciso I, alínea d, da Lei nº 14.133, de 2021, visando a melhor compreensão do objeto licitado. As marcas eventualmente mencionadas não constituem restrição de participação, sendo admitido o fornecimento de produtos de qualidade e desempenho equivalentes/similares:

- Três corações;
- Melitta;
- Pilão.

4.2.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgada por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados. As entregas das amostras de marcas referenciadas serão facultativas, o pedido da mesma será realizado de acordo com o interesse do setor requisitante.

➤ CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL – Café tradicional, torrado e moído, pó homogêneo, fino, sabor e aroma característicos, isento de substâncias estranhas, umidade máx. 5% p.p., impurezas até 1%, embalagem aluminizada 500g, fechamento a vácuo ou tipo almofada, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, conforme NTA nº 44/78, marcas referenciais: Três Corações, Melitta, Pilão ou similares.

4.2.3. As amostras poderão ser entregues no Setor de Nutrição e Dietética, localizado na Rua dos Expedicionários, nº 140 – Centro – Pariquera-Açu – Estado de São Paulo – CEP: 11930-000, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 16:00h, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.2.5. No caso de não haver entrega de amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2.6. A avaliação das amostras será realizada pela equipe técnica responsável, preferencialmente pelo Serviço de Nutrição e Dietética da unidade hospitalar, observando critérios como:

➤ **Produto:**

- Café em pó tradicional, 100% café, torrado e moído.
- Proibida a adição de quaisquer outros produtos (milho, cevada, cascas ou semelhantes).

➤ **Características sensoriais:**

- Aroma, sabor e cor característicos do café tradicional.
- Isento de odores estranhos, ranço ou alterações provenientes de armazenamento inadequado.

➤ **Qualidade físico-química:**

- Teor de umidade máximo: 5%, conforme Portaria SDA nº 570/2022 do MAPA.
- Máximo de 1,0% de impurezas, sedimentos e matérias estranhas.
- Ausência de contaminantes ou adulterações.

➤ **Embalagem:**

- Embalagem primária de 500g, resistente, íntegra e hermeticamente fechada.

Impressão externa obrigatória contendo:

- Nome do produto;
- Marca;
- Peso líquido;
- Data de fabricação e validade;
- Número do lote;
- Composição;
- Informação nutricional;
- CNPJ do fabricante.

- Embalagem secundária (caixas de papelão ou fardos plásticos), para transporte e proteção contra umidade, insetos e contaminações.

➤ **Validade:**

- Prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de fabricação na data da entrega.

➤ **Certificação e comprovação de qualidade:**

- O fornecedor deverá apresentar, no momento da habilitação ou da entrega do produto:

- Certificado de Pureza e Qualidade da ABIC e/ou laudos laboratoriais emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA ou acreditados pelo MAPA, atestando:
- Pureza (ausência de matérias estranhas e/ou adulterantes);
- Conformidade com os padrões físico-químicos;
- Enquadramento da nota de Qualidade Global (QG) entre 4,5 e 6,0 pontos, correspondente à categoria Tradicional.

- 4.2.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.2.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.2.7. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores (caso necessário) no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.2.8. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3 Subcontratação

- 4.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação

- 4.4.1. Não será exigida garantia para a contratação de que trata este Termo de Referência, nos termos dos artigos 96 a 102 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4.2. A opção pela não exigência de garantia contratual justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste no fornecimento continuado de gêneros alimentícios de consumo imediato e água mineral, sem complexidade técnica relevante, sem dedicação exclusiva de mão de obra e sem riscos significativos à execução contratual que justifiquem a imposição de garantia ao contratado.

4.4.3. Considerando o valor estimado da contratação, a baixa complexidade operacional do objeto e a necessidade de ampliação da competitividade do certame, a Administração entende que a exigência de garantia contratual poderia restringir a participação de potenciais licitantes sem gerar benefício proporcional à mitigação dos riscos da contratação.

4.4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da

Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

- 5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, enviada por e-mail.
- 5.1.2. Os bens deverão ser entregues no Setor de Nutrição e Dietética, localizado na Rua dos Expedicionários, nº 140 – Centro – Pariquera-Açu – Estado de São Paulo – CEP: 11930-000, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 16:00h.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 14.133/2021 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3.3. As comunicações entre o CONSAÚDE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.3.4. O CONSAÚDE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONSAÚDE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.4. Fiscalização

- 5.4.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

5.5. Fiscalização Técnica

- 5.5.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 5.5.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário

para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,](#))

- 5.5.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 5.5.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5.5.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 5.5.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

5.6. Gestor do Contrato

- 5.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 5.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 5.6.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 5.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 5.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 5.6.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 5.6.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. RECEBIMENTO

6.1. Recebimento Provisório e Definitivo

- 6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 6.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Critérios de medição

7.1.1. A medição para fins de recebimento dos gêneros estocáveis será realizada no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, observando-se os seguintes critérios:

- Quantidade entregue em conformidade com a Autorização de Fornecimento;
- Integridade das embalagens, sem avarias, violação, umidade ou deformidades;
- Prazo de validade compatível com o estabelecido no Termo de Referência;
- Identificação de lote, data de fabricação e validade;
- Condições adequadas de transporte e conservação;
- Conformidade das marcas e especificações dos produtos ofertados;
- Atendimento às normas sanitárias vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Ausência de sinais de deterioração, contaminação ou alteração sensorial.

O recebimento poderá ser recusado, total ou parcialmente, caso os produtos estejam em desacordo com as especificações estabelecidas.

7.1.2. O pagamento será realizado com base nas quantidades efetivamente recebidas e aceitas pela Administração, podendo haver recusa total ou parcial dos produtos em caso de desconformidade, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.1.3. Os critérios de medição observam os princípios do planejamento, eficiência e controle previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da data do ateste/recebimento definitivo.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC - Fipe de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

- 7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.4.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. Antecipação de pagamento

- 7.5.1. Não será admitido, tendo em vista que no presente caso, optar pela antecipação do pagamento não se mostra uma estratégia mais vantajosa para a administração pública.

7.8. Cessão de crédito

- 7.8.1. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#)
- 7.8.2. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do sistema de registro de preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8.2. Forma de fornecimento

- 8.2.1. O fornecimento do objeto será continuado.

8.3. Exigências de habilitação

- 8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. Habilitação jurídica

- 8.4.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.4.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);
- 8.4.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 8.4.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.4.8. **Sociedade cooperativa:** não se aplica no presente caso, em razão do objeto.
- 8.4.9. **Agricultor familiar:** não se aplica no presente caso, em razão do objeto.
- 8.4.10. **Produtor Rural:** não se aplica no presente caso, em razão do objeto.
- 8.4.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. Qualificação Técnica

- 8.6.1. Atestado (s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior compatível com o objeto da licitação.
- 8.6.2. Alvará Sanitário Vigente emitido pela Vigilância Sanitária competente, autorizando o funcionamento da empresa para comércio/fabricação/distribuição de alimentos e bebidas.
- 8.6.3. Licença ou Alvará de Funcionamento expedido pelo município sede da empresa.

8.7. Qualificação Econômico-Financeira

- 8.7.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 8.7.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor da contratação foi estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto 005/2024 e do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.
- 9.2. Importante salientar, contudo, que o valor estimado será **SIGILOSO**, em vista do favorecimento de uma verdadeira competitividade entre os licitantes para a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, expressamente autorizado pelo art. 24 da Lei Federal n. 14.133/2021.
- 9.3. Cumpre destacar que, os valores estão acostados ao ETP desta demanda, o qual encontra-se anexo a esse Processo Administrativo.
- 9.4. Compete ao pregoeiro e à equipe de apoio a observância dos dispositivos legais, para fins de julgamento e aceitação das propostas, sendo as estimativas dos valores apenas divulgadas após o encerramento do envio de lances.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária a seguir:

Ficha: 38

Função Programática: 10.302.0003.2012

Categoria/Elemento: 3.3.90.30

Pariquera-Açu/SP, 15 de junho de 2026

SABRINA ROCHA GOMES

Coordenadora de Serviços de Nutrição e Dietética

ANEXO I

ITEM	UND	QTD	COTA	CÓDIGO 4R	DESCRIÇÃO
01	GR	45.000,000000	ABERTA	01.017276	ACAFRAO EM PO - CURCUMA 100% PURA MOÍDA DO ACAFRAO DA TERRA. ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS OU MATERIAIS ESTRANHOS E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. EMBALAGEM PROPRIA ATOXICA CONTENDE DE 500 A 1000 G.
02	KG	112,500000	ABERTA	01.006900	ACHOCOLATADO EM PO - ACHOCOLATADO EM PO, ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO, SOLUVEL, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO, LEITE EM PO E/OU SORO, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR E SAL, CONSTITUÍDO DE PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO DE 500 A 1.000G; SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 82 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
03	KG	5.625,000000	ABERTA	01.000164	ACUCAR REFINADO - ACUCAR REFINADO, OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 98,5%, ADMITINDO - SE UMIDADE MAXIMA DE 3%, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO ATOXICO, VEDADO, COM CAPACIDADE PARA 1KG; SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM NTA Nº 82 (DECRETO Nº 12.286, DE 20/10/78)
04	ML	40.500,000000	ABERTA	01.009044	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO - LIQUIDO, CONTENDO EDULCORANTES ARTIFICIAIS, COMO A SACARINA, CICLAMATO OU ACESULFANTE-K. EMBALAGEM DE 100ML.
05	GR	750,000000	ABERTA	01.017279	ALECRIM DESIDRATADO - ALECRIM DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PROPRIA CONTENDO EM TORNO DE 6 A 10 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APOS A DATA

					DA ENTREGA. ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS OU MATERIAIS ESTRANHOS E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.
06	KG	22,500000	ABERTA	01.000336	AMEIXA PRETA SECA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DE FRUTO MADURO, ISENTA DE SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS, SEM CAROCO, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO E REFORCADO CONTENDO DE 500G A 1KG.
07	KG	337,500000	ABERTA	01.010900	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO, EM PO FINO, BRANCO, COM ODOR E SABOR PROPRIOS, APRESENTANDO UMIDADE MAXIMA DE 14% P.P., FABRICACAO COM MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS, FERMENTACAO OU RANCO, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, OU ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO ATOXICO, VEDADO, PESANDO 250 A 1.000 G; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 37 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
08	KG	337,500000	ABERTA	01.015998	ARROZ INTEGRAL- SUBGRUPO ARROZ INTEGRAL- LONGO FINO- TIPO I - ARROZ; INTEGRAL; GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO ARROZ INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS; MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO; ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14, RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA

					E ANVISA.
09	KG	6.000,000000	ABERTA	01.014594	ARROZ POLIDO, AGULHA, LONGO, FINO, TIPO 1 - CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO DE 5KG; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA M.A. Nº269, DE 17/11/88.
10	KG	112,500000	ABERTA	01.015080	AVEIA EM FLOCOS - INTEGRAL - ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% P.P. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO APROXIMADAMENTE 170 G, SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA N.º 33 (DECRETO N.º 12.486, DE 20/10/78)
11	KG	150,000000	ABERTA	01.014056	BISCOITO C/SAL, INTEGRAL - CONSTITUIDO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E FARINHA DE TRIGO REFINADA, AMIDO, FECULAS, ACUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% P.P., ISENTO DE CORANTES, SUJIDADES, PARASITAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE E ATOXICO CONTENDO DE 360 A 720G E EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA E LACRADA; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 48 (DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78).
12	KG	900,000000	ABERTA	01.006272	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - CONSTITUIDO DE FARINHA DE TRIGO, AMIDO, FECULAS, ACUCAR, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% P.P., ISENTO DE CORANTES, SUJIDADE, PARASITAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE E ATOXICO CONTENDO DE 360 A 720G E EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA E LACRADA; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 48 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
13	KG	900,000000	ABERTA	01.009053	CAFE EM PO TRADICIONAL - CAFE EM

					PO TRADICIONAL ? CAFE TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, PO HOMOGENEO, FINO, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, UMIDADE MAX. 5% P.P., IMPUREZAS ATE 1%, EMBALAGEM ALUMINIZADA 500G, FECHAMENTO A VACUO OU TIPO ALMOFADA, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME NTA Nº 44/78, MARCAS REFERENCIAIS: TRES CORACOES, MELITTA, PILAO OU SIMILARES.
14	GR	3.750,000000	ABERTA	01.009054	CANELA EM PO - FINO, HOMOGENEO; OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, SAOS E LIMPOS, DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM ESCURO, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR CARACTERISTICO, ISENTA DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIME; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO 50 A 500 G, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº70 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
15	GR	3.750,000000	ABERTA	01.009055	CANELA EM RAMA - OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, SAOS E LIMPOS, DE COLORACAO PARDO AMARELA OU MARROM ESCURO, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR CARACTERISTICO, ISENTA DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIME; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO 10 A 500 G, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº70 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
16	KG	75,000000	ABERTA	01.010732	CATCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, ADICIONADO DE ESPECIARIAS, SAL E ACUCAR, PODENDO CONTER OUTROS CONDIMENTOS, ADMITIDO, NO MINIMO 35% DE RESIDUOS SECOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, ODOR E SABOR

					CARACTERISTICOS, ISENTOS DE SUJIDADE E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO PESANDO DE 200G A 1 KG; SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTAº 70 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
17	GR	1.500,000000	ABERTA	01.018530	CHA DE CAMOMILA- EMBALAGEM SACHE - CHA DE CAMOMILA- EMBALAGEM SACHE. FLORES DE CAMOMILA ISENTOS DE SUJIDADES , FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL EMBALAGEM SECUNDARIA , CAIXA DE PAPEL CARTAO , COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES. DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14- E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS PELA ANVISA
18	GR	1.500,000000	ABERTA	01.009041	CHA DE ERVA CIDREIRA - CHA; ERVA CIDREIRA; CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS; DE ESPECIMENS VEGETAIS GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE CINZA PARDACENTA; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO; ISENTOS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA, SACHE; EMBALADO CAIXA DE PAPEL CARTAO; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 277 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - APRESENTACAO EM SACHE
19	GR	1.500,000000	ABERTA	01.015999	CHA DE HORTELA, EMBALAGEM SACHE. - CHA; DE HORTELA; COMPOSTO DE FOLHAS E RAMOS DE HORTELA (MENTHA PIPERITA); ISENTOS DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL

					CARTAO; COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.
20	KG	56,250000	ABERTA	01.017278	CHIMICHURRI SEM PIMENTA E SAL - TEMPERO DESIDRATASO A BASE DE SALSA, CEBOLA, OREGANO, ALHO, MANGERICAO, OURO, CEBOLINHA E MOSTARDA. ISENTA DE SUGIDADES, PARASITAS OU MATERIAIS ESTRANHOS E ESTAR DE ACORDO COM AS NORAMS DA ENVISA. EMBALAGEM CONTENDO DE 500 A 1000 G.
21	KG	112,500000	ABERTA	01.009057	COLORIFICO EM PO - COLORIFICO; EM PO FINO,HOMOGENEO; OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS; GRAOS SAOS,LIMPOS,DESSECADOS E MOIDOS; DE COLORACAO VERMELHO INTENSO; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO,RESISTENTE; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE VEDADO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70(DECRETO 12486,DE 20/10/78);
22	KG	7,500000	ABERTA	01.009058	COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE ARROZ PRE-COZIDO - COMPLEMENTO ALIMENTAR; PRODUTO A BASE DE ARROZ PRE COZIDO; ADICIONADO DE VITS E MINERAIS; EM PO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALADO EM MATERIAL Q. GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 83 DECRETO 12486 20/10/78;
23	KG	7,500000	ABERTA	01.009059	COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE MILHO - ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, EM PO, ACONDICIONADO EM LATA APROPRIADA OU SACO DE

					POLIETILENO LEITOSO HERMETICAMENTE FECHADO, CAPACIDADE DE 250 A 500G, REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO OU PAPEL CARTÃO APROPRIADA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 83 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
24	KG	7,500000	ABERTA	01.005688	COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE TRIGO, CEVADA E AVEIA - ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, EM PO, ACONDICIONADO EM LATA APROPRIADA OU SACO DE POLIETILENO LEITOSO HERMETICAMENTE FECHADO, CAPACIDADE DE 250 A 500G, REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO OU PAPEL CARTÃO APROPRIADA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 83 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
25	GR	1.500,000000	ABERTA	01.009060	CRAVO DA INDIA - CRAVO DA INDIA; OBTIDO DO BOTÃO FLORAL DE ESPÉCIME GENUÍNA; DE COLORAÇÃO PARDO ESCURO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 16%; ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, IMPUREZAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05, RDC 259/02, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;
26	KG	22,500000	ABERTA	01.009063	DOCE DE GOIABA DE CORTE - DOCE; DE CORTE; SABOR GOIABADA; COMPOSTO DE GOIABA, AÇÚCAR, PECTINA, ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM CONSISTÊNCIA FIRME PARA CORTE, COR AVERMELHADA, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS; SEM SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE DE 12 MESES NA DATA DE FABRICAÇÃO E 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE

					ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03 E RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;
27	KG	4,500000	ABERTA	01.009064	ERVA DOCE SECA - OBTIDA DE GRAOS MADUROS DE ESPECIE VEGETAL, GENUINOS, SAOS, LIMPOS E DESSECADOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA COM CHEIRO AROMATICO E SABOR LEVEMENTE ADOCICADO; ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, PESANDO DE 100 A 250G, REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA, REFORCADA E LACRADA; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 48 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
28	KG	120,000000	ABERTA	01.009066	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, DE TEXTURA APROPRIADA, TAMANHO UNIFORME E SEM DEFEITOS, ACONDICIONADA EM LATA HERMETICAMENTE VEDADA CONTENDO 2KG DE PESO LÍQUIDO (PESO DRENADO); SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 31 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
29	ML	1.875,000000	ABERTA	01.009047	ESSENCIA DE BAUNILHA - ESSENCIA ARTIFICIAL; DE BAUNILHA; EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLASTICO, ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, DE 30 A 50 ML; COM VALIDADE MINIMA DE 20 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 540/97 (MS) E RDC 02/07 (ANVISA) E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;
30	KG	90,000000	ABERTA	01.015081	FARINHA DE AVEIA INSTANTANEA - EM FLOCOS FINOS; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO; EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA PAPEL

					CARTAO,COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA CONTENDO APROXIMADAMENTE 170G; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RD 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; CAIXA 250 GRAMAS
31	KG	225,000000	ABERTA	01.010733	FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, BRANCA, ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADE E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E RESISTENTE CONTENDO DE 500G A 1KG; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 34 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
32	KG	225,000000	ABERTA	01.010734	FARINHA DE MILHO - AMARELA SIMPLES, TORRADA E PEINERADA, ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E RESISTENTE, CONTENDO DE 500G A 1KG; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 34 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
33	GR	56.250,000000	ABERTA	01.019021	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - FARINHA DE TRIGO; INTEGRAL; FINA; DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E TRANSPARENTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
34	GR	9.000,000000	ABERTA	01.019024	FRUTAS CRISTALIZADAS - FRUTAS CRISTALIZADAS, MISTA, EM CUBINHOS, PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS NAS QUAIS SE

					SUBSTITUI PARTE DA AGUA DA SUA CONSTITUICAO POR ACUCARES, POR MEIO DE TECNOLOGIA ADEQUADA. SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G
35	GR	15.000,000000	ABERTA	01.014604	GELATINA DIET, SABOR ABACAXI - NAO CONTENDO ACUCAR, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO HERMETICAMENTE VEDADO CONTENDO 200G.
36	GR	7.500,000000	ABERTA	01.014605	GELATINA DIET, SABOR LIMAO - NAO CONTENDO ACUCAR, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO HERMETICAMENTE VEDADO CONTENDO 12G, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO.
37	GR	7.500,000000	ABERTA	01.014606	GELATINA DIET, SABOR MORANGO - NAO CONTENDO ACUCAR, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO HERMETICAMENTE VEDADO CONTENDO 200G.
38	GR	7.500,000000	ABERTA	01.014607	GELATINA DIET, SABOR UVA - NAO CONTENDO ACUCAR, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO HERMETICAMENTE VEDADO CONTENDO 200G.
39	GR	9.000,000000	ABERTA	01.019020	GELATINA INCOLOR - PO P/PREPARO DE GELATINA; SEM SABOR, INCOLOR; COMPOSTO DE GELATINA EM PO SEM SABOR; SEM COLORACAO ARTIFICIAL; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA
40	KG	225,000000	ABERTA	01.014599	GELATINA, SABOR ABACAXI - MISTURA EM PO PARA GELATINA, SABOR ABACAXI, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PO, ACUCAR E AROMATIZANTES, ADMITINDO ADICAO DE CORANTES

					PERMITIDOS, APRESENTACAO NA FORMA DE PO FINO COM GRANULACOES, E COR DE ACORDO COM OS COMPONENTES, PREPARADO COM INGREDIENTES DE 1ª QUALIDADE, SAOS E LIMPOS E UMIDADE MAXIMA DE 2% EM PESO, COM RENDIMENTO DE 50 PORCOES DE 120ML, PARA CADA KG DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADE E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO HERMETICAMENTE VEDADO, PESANDO 1KG CADA PACOTE, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA, SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 79 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
41	KG	112,500000	ABERTA	01.005651	GELATINA, SABOR LIMAO - MISTURA EM PO PARA GELATINA, SABOR LIMAO, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PO, ACUCAR E AROMATIZANTES, ADMITINDO ADICAO DE CORANTES PERMITIDOS, APRESENTACAO NA FORMA DE PO FINO COM GRANULACOES, E COR DE ACORDO COM OS COMPONENTES, PREPARADO COM INGREDIENTES DE 1ª QUALIDADE, SAOS E LIMPOS E UMIDADE MAXIMA DE 2% EM PESO, COM RENDIMENTO DE 50 PORCOES DE 120ML, PARA CADA KG DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADE E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO HERMETICAMENTE VEDADO, PESANDO 1KG CADA PACOTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA, SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 79 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
42	KG	112,500000	ABERTA	01.014602	GELATINA, SABOR MORANGO - MISTURA EM PO PARA GELATINA, SABOR MORANGO, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PO, ACUCAR E AROMATIZANTES, ADMITINDO ADICAO DE CORANTES PERMITIDOS, APRESENTACAO NA FORMA DE PO FINO COM GRANULACOES, E COR DE ACORDO COM OS COMPONENTES, PREPARADO COM INGREDIENTES DE 1ª QUALIDADE, SAOS E LIMPOS E UMIDADE MAXIMA DE 2% EM PESO, COM RENDIMENTO DE 50 PORCOES DE 120ML, PARA CADA KG DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADE E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO HERMETICAMENTE VEDADO, PESANDO 1KG CADA PACOTE,

					REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 79 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
43	KG	112,500000	ABERTA	01.014603	GELATINA, SABOR UVA - MISTURA EM PO PARA GELATINA, SABOR UVA, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PO, AÇÚCAR E AROMATIZANTES, ADMITINDO ADIÇÃO DE CORANTES PERMITIDOS, APRESENTAÇÃO NA FORMA DE PO FINO COM GRANULAÇÕES, E COR DE ACORDO COM OS COMPONENTES, PREPARADO COM INGREDIENTES DE 1ª QUALIDADE, SAOS E LIMPOS E UMIDADE MÁXIMA DE 2% EM PESO, COM RENDIMENTO DE 50 PORCOES DE 120ML, PARA CADA KG DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADE E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO HERMETICAMENTE VEDADO, PESANDO 1KG CADA PACOTE, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 79 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
44	L	135,000000	ABERTA	01.015109	LEITE UHT/UAT-SEMI-DESNATADO ZERO % LACTOSE - - TEOR DE MATÉRIA GORDA DE 1% A 2.9 % ; EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA COM 1000 ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA ; COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA ;
45	GR	750,000000	ABERTA	01.015072	LOURO EM FOLHAS SECAS - LOURO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS; LIMPOS E SECOS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA

					DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.
46	KG	225,000000	ABERTA	01.009069	MAIONESE - CONTENDO ÓLEO VEGETAL, OVOS, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, AMIDO MODIFICADO, ESTABILIZANTE, ANTIOXIDANTES E CONDIMENTOS, ACONDICIONADOS EM POTE DE PLÁSTICO OU VIDRO CONTENDO DE 500G A 1KG.
47	KG	225,000000	ABERTA	01.009073	MASSA ALIMENTÍCIA, AVE MARIA - AMARELADA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADE, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO COM 500G, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 49 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
48	KG	75,000000	ABERTA	01.009076	MASSA PARA LASANHA PRE-COZIDA - COMPOSTA DE FARINHA OU SEMOLA, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE COR AMARELA, COM SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTES HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO DE 200G A 500G; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 49 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
49	KG	75,000000	ABERTA	01.010738	MOSTARDA - COMPOSTA DE MOSTARDA EM PO, VINAGRE E ÓLEO, AÇÚCAR E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS ESPECIÁRIAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, ODORES E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADE E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO CONTENDO DE 200 A 500G, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 70

					(DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78)
50	KG	22,500000	ABERTA	01.010398	OREGANO SECO - EM FOLHAS SECAS; OBTIDA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, SAOS E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO DE 50 A 250G; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 70 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
51	KG	75,000000	ABERTA	01.017277	PAPRICA DEFUMADA - PAPRICA DOCE FEITA A BASE DE PIMENTAO VERMELHO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU MATERIAIS ESTRANHOS E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. EMBALAGEM PROPRIA ATOXICA CONTENDO DE 500 A 1000 G.
52	KG	2.250,000000	ABERTA	01.012366	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ABACAXI - POLPA DE FRUTA CONGELADA; SABOR ABACAXI; OBTIDA DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA; COM TEOR MINIMO DE SOLIDOS SOLUVEIS DE 7º BRIX; SABOR LEVEMENTE ACIDO CARACTERISTICO, AROMA PROPRIO E COR VARIANDO DE BRANCO A VERMELHO; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -5ºC ATE -18ºC; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS E NA DATA DE FABRICACAO DE 180 DIAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUCAO RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
53	KG	2.250,000000	ABERTA	01.012364	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ACEROLA - POLPA DE FRUTA CONGELADA; SABOR ACEROLA; OBTIDA DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA; COM TEOR MINIMO DE SOLIDOS SOLUVEIS DE 7º BRIX; SABOR LEVEMENTE ACIDO

					CARACTERISTICO, AROMA PROPRIO E COR VARIANDO DE BRANCO A VERMELHO; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -5°C ATE -18°C; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS E NA DATA DE FABRICACAO DE 180 DIAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUCAO RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
54	KG	2.250,000000	ABERTA	01.012365	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MARACUJA - POLPA DE FRUTA CONGELADA; SABOR MARACUJA; OBTIDA DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA; COM TEOR MINIMO DE SOLIDOS SOLUVEIS DE 7º BRIX; SABOR LEVEMENTE ACIDO CARACTERISTICO, AROMA PROPRIO E COR VARIANDO DE BRANCO A VERMELHO; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -5°C ATE -18°C; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS E NA DATA DE FABRICACAO DE 180 DIAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUCAO RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
55	KG	90,000000	ABERTA	01.014583	POLVILHO AZEDO; BRANCO - SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, SEM SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM,

					DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.
56	GR	900.000,000000	ABERTA	01.019023	REQUEIJAO CREMOSO LIGHT - REQUEIJAO; CREMOSO LIGHT, SEM ADICAO DE AMIDO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA INFERIOR A 10°C; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 72 DIAS; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 359/97(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. EMBALAGEM COM 400 G
57	L	262,500000	ABERTA	01.005748	SHOYU - OBTIDO PELA FERMENTACAO DE SOJA COZIDA E OUTROS CEREAIS, ADMITINDO ADICAO DE OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTÍCIAS, APRESENTANDO NA FORMA LÍQUIDA DE COR MARROM ESCURO, ISENTO DE SUJIDADE E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO ATOXICO OU VIDRO, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO EM TORNO DE 900 ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 70 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
58	L	750,000000	ABERTA	01.013678	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI - COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA, AGUA E ADITIVOS PERMITIDOS, EM LÍQUIDO CONCENTRADO, ISENTO DE LEVEDURAS, FERMENTACOES E/OU SUBSTANCIAS DE MANIPULACAO DEFEITUOSA, ACONDICIONADO EM RECEPIENTE APROPRIADO CONTENDO DE 500 A 1000ML; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 24 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
59	L	750,000000	ABERTA	01.010903	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU - COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA, AGUA E ADITIVOS PERMITIDOS, EM LÍQUIDO CONCENTRADO, ISENTO DE LEVEDURAS, FERMENTACOES E/OU SUBSTANCIAS DE MANIPULACAO DEFEITUOSA, ACONDICIONADO EM

					RECEPIENTE APROPRIADO CONTENDO DE 500 A 1000ML; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 24 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
60	L	750,000000	ABERTA	01.013897	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA - COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA, AGUA E ADITIVOS PERMITIDOS, EM LÍQUIDO CONCENTRADO, ISENTO DE LEVEDURAS, FERMENTACOES E/OU SUBSTANCIAS DE MANIPULACAO DEFEITUOSA, ACONDICIONADO EM RECEPIENTE APROPRIADO CONTENDO DE 500 A 1000ML; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 24 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
61	L	750,000000	ABERTA	01.013899	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA OU MANGA - COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA, AGUA E ADITIVOS PERMITIDOS, EM LÍQUIDO CONCENTRADO, ISENTO DE LEVEDURAS, FERMENTACOES E/OU SUBSTANCIAS DE MANIPULACAO DEFEITUOSA, ACONDICIONADO EM RECEPIENTE APROPRIADO CONTENDO DE 500 A 1000ML; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 24 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
62	L	2.250,000000	ABERTA	01.014614	SUCO PREPARADO PRONTO PARA O CONSUMO - SUCO LÍQUIDO, SABORES VARIADOS, COMPOSTO DE AGUA, SUCO, E POLPA DE FRUTA CONCENTRADO (NAO PODENDO SER MISTURAS DE SABORES), ACUCAR, ISENTO DE LEVEDURAS, FERMENTACOES E/OU SUBSTANCIAS DE MANIPULACOES DEFETUOSAS, ACONDICIONADO EM RECEPIENTE TETRA PAK COM CAPACIDADE DE 200 A 250ML; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 24 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
63	KG	112,500000	ABERTA	01.014615	TRIGO INTEGRAL PARA QUIBE - ISENTO DE TERRA, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO E TRANSPARENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, CONTENDO 500G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 33

					(DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
64	GR	9.000,000000	ABERTA	01.019022	UVA PASSA DESIDRATADA - UVA-PASSA DESIDRATADA, PRETA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS; EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, PACOTE CONTENDO 01 KG
65	GR	15.000,000000	RESERVADA	01.017276	ACAFRAO EM PO - CURCUMA 100% PURA MOÍDA DO ACAFRAO DA TERRA. ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS OU MATERIAIS ESTRANHOS E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. EMBALAGEM PROPRIA ATOXICA CONTEDE DE 500 A 1000 G.
66	KG	37,500000	RESERVADA	01.006900	ACHOCOLATADO EM PO - ACHOCOLATADO EM PO, ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO, SOLUVEL, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO, LEITE EM PO E/OU SORO, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR E SAL, CONSTITUÍDO DE PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO DE 500 A 1.000G; SUAS CONDICICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 82 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
67	KG	1.875,000000	RESERVADA	01.000164	ACUCAR REFINADO - ACUCAR REFINADO, OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 98,5%, ADMITINDO - SE UMIDADE MAXIMA DE 3%, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO ATOXICO, VEDADO, COM CAPACIDADE PARA 1KG; SUAS CONDICICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM NTA Nº 82 (DECRETO Nº 12.286, DE 20/10/78)
68	ML	13.500,000000	RESERVADA	01.009044	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO - LIQUIDO, CONTENDO EDULCORANTES ARTIFICIAIS, COMO A SACARINA, CICLAMATO OU ACESULFANTE-K. EMBALAGEM DE 100ML.

69	GR	250,000000	RESERVADA	01.017279	ALECRIM DESIDRATADO - ALECRIM DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PROPRIA CONTENDO EM TORNO DE 6 A 10 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APOS A DATA DA ENTREGA. ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS OU MATERIAIS ESTRANHOS E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.
70	KG	7,500000	RESERVADA	01.000336	AMEIXA PRETA SECA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DE FRUTO MADURO, ISENTA DE SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS, SEM CAROCO, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO E REFORCADO CONTENDO DE 500G A 1KG.
71	KG	112,500000	RESERVADA	01.010900	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO, EM PO FINO, BRANCO, COM ODOR E SABOR PROPRIOS, APRESENTANDO UMIDADE MAXIMA DE 14% P.P., FABRICACAO COM MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS, FERMENTACAO OU RANCO, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, OU ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO ATOXICO, VEDADO, PESANDO 250 A 1.000 G; SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 37 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
72	KG	112,500000	RESERVADA	01.015998	ARROZ INTEGRAL- SUBGRUPO ARROZ INTEGRAL- LONGO FINO- TIPO I - ARROZ; INTEGRAL; GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO ARROZ INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS; MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO; ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14, RDC 259/02 E RDC 360/03 E

					SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.
73	KG	2.000,000000	RESERVADA	01.014594	ARROZ POLIDO, AGULHA, LONGO, FINO, TIPO 1 - CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO DE 5KG; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA M.A. Nº269, DE 17/11/88.
74	KG	37,500000	RESERVADA	01.015080	AVEIA EM FLOCOS - INTEGRAL - ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% P.P. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO APROXIMADAMENTE 170 G, SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA N.º 33 (DECRETO N.º 12.486, DE 20/10/78)
75	KG	50,000000	RESERVADA	01.014056	BISCOITO C/SAL, INTEGRAL - CONSTITUIDO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E FARINHA DE TRIGO REFINADA, AMIDO, FECULAS, ACUCAR E OUTROS INGREDIENTESPERMITIDOS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% P.P., ISENTO DE CORANTES, SUJIDADES, PARASITAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE E ATOXICO CONTENDO DE 360 A 720G E EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA E LACRADA; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 48 (DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78).
76	KG	300,000000	RESERVADA	01.006272	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - CONSTITUIDO DE FARINHA DE TRIGO, AMIDO, FECULAS, ACUCAR, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% P.P., ISENTO DE CORANTES, SUJIDADE, PARASITAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE E ATOXICO CONTENDO DE 360 A 720G E EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA E LACRADA; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE

					ACORDO COM A NTA Nº 48 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
77	KG	300,000000	RESERVADA	01.009053	CAFE EM PO TRADICIONAL - CAFE EM PO TRADICIONAL ? CAFE TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, PO HOMOGNEO, FINO, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, UMIDADE MAX. 5% P.P., IMPUREZAS ATE 1%, EMBALAGEM ALUMINIZADA 500G, FECHAMENTO A VACUO OU TIPO ALMOFADA, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME NTA Nº 44/78, MARCAS REFERENCIAIS: TRES CORACOES, MELITTA, PILAO OU SIMILARES.
78	GR	1.250,000000	RESERVADA	01.009054	CANELA EM PO - FINO, HOMOGNEO; OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, SAOS E LIMPOS, DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM ESCURO, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR CARACTERISTICO, ISENTA DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIME; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO 50 A 500 G, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº70 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
79	GR	1.250,000000	RESERVADA	01.009055	CANELA EM RAMA - OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, SAOS E LIMPOS, DE COLORACAO PARDO AMARELA OU MARROM ESCURO, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR CARACTERISTICO, ISENTA DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIME; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO 10 A 500 G, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº70 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
80	KG	25,000000	RESERVADA	01.010732	CATCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, ADICIONADO DE ESPECIARIAS, SAL E ACUCAR, PODENDO CONTER OUTROS CONDIMENTOS, ADMITIDO,

					NO MINIMO 35% DE RESIDUOS SECOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, ISENTO DE SUJIDADE E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO PESANDO DE 200G A 1 KG; SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTAº 70 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
81	GR	500,000000	RESERVADA	01.018530	CHA DE CAMOMILA- EMBALAGEM SACHE - CHA DE CAMOMILA- EMBALAGEM SACHE. FLORES DE CAMOMILA ISENTO DE SUJIDADES , FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL EMBALAGEM SECUNDARIA , CAIXA DE PAPEL CARTAO , COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES. DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14- E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS PELA ANVISA
82	GR	500,000000	RESERVADA	01.009041	CHA DE ERVA CIDREIRA - CHA; ERVA CIDREIRA; CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE CINZA PARDACENTA; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA, SACHE; EMBALADO CAIXA DE PAPEL CARTAO; E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 277 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - APRESENTACAO EM SACHE
83	GR	500,000000	RESERVADA	01.015999	CHA DE HORTELA, EMBALAGEM SACHE. - CHA; DE HORTELA; COMPOSTO DE FOLHAS E RAMOS DE HORTELA (MENTHA PIPERITA); ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACHE

					INDIVIDUAL; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTAO; COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.
84	KG	18,750000	RESERVADA	01.017278	CHIMICHURRI SEM PIMENTA E SAL - TEMPERO DESIDRATASO A BASE DE SALSA, CEBOLA, OREGANO, ALHO, MANGERICAO, OURO, CEBOLINHA E MOSTARDA. ISENTA DE SUGIDADES, PARASITAS OU MATERIAIS ESTRANHOS E ESTAR DE ACORDO COM AS NORAMS DA ENVISA. EMBALAGEM CONTENDO DE 500 A 1000 G.
85	KG	37,500000	RESERVADA	01.009057	COLORIFICO EM PO - COLORIFICO; EM PO FINO,HOMOGENEO; OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS; GRAOS SAOS,LIMPOS,DESSECADOS E MOIDOS; DE COLORACAO VERMELHO INTENSO; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO,RESISTENTE; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE VEDADO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL AO REFORCADO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70(DECRETO 12486,DE 20/10/78);
86	KG	2,500000	RESERVADA	01.009058	COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE ARROZ PRE-COZIDO - COMPLEMENTO ALIMENTAR; PRODUTO A BASE DE ARROZ PRE COZIDO; ADICIONADO DE VITS E MINERAIS; EM PO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALADO EM MATERIAL Q. GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 83 DECRETO 12486 20/10/78;
87	KG	2,500000	RESERVADA	01.009059	COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE MILHO - ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, EM PO, ACONDICIONADO EM LATA

					APROPRIADA OU SACO DE POLIETILENO LEITOSO HERMETICAMENTE FECHADO, CAPACIDADE DE 250 A 500G, REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO OU PAPEL CARTÃO APROPRIADA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 83 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
88	KG	2,500000	RESERVADA	01.005688	COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE TRIGO, CEVADA E AVEIA - ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, EM PO, ACONDICIONADO EM LATA APROPRIADA OU SACO DE POLIETILENO LEITOSO HERMETICAMENTE FECHADO, CAPACIDADE DE 250 A 500G, REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO OU PAPEL CARTÃO APROPRIADA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 83 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
89	GR	500,000000	RESERVADA	01.009060	CRAVO DA INDIA - CRAVO DA INDIA; OBTIDO DO BOTÃO FLORAL DE ESPÉCIME GENUÍNA; DE COLORAÇÃO PARDO ESCURO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 16%; ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, IMPUREZAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05, RDC 259/02, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;
90	KG	7,500000	RESERVADA	01.009063	DOCE DE GOIABA DE CORTE - DOCE; DE CORTE; SABOR GOIABADA; COMPOSTO DE GOIABA, AÇÚCAR, PECTINA, ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM CONSISTÊNCIA FIRME PARA CORTE, COR AVERMELHADA, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS; SEM SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE DE 12 MESES NA DATA DE FABRICAÇÃO E 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS

					CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03 E RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;
91	KG	1,500000	RESERVADA	01.009064	ERVA DOCE SECA - OBTIDA DE GRAOS MADUROS DE ESPECIE VEGETAL, GENUINOS, SAOS, LIMPOS E DESSECADOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA COM CHEIRO AROMATICO E SABOR LEVEMENTE ADOCICADO; ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, PESANDO DE 100 A 250G, REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA, REFORCADA E LACRADA; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 48 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
92	KG	40,000000	RESERVADA	01.009066	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, DE TEXTURA APROPRIADA, TAMANHO UNIFORME E SEM DEFEITOS, ACONDICIONADA EM LATA HERMETICAMENTE VEDADA CONTENDO 2KG DE PESO LÍQUIDO (PESO DRENADO); SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 31 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
93	ML	625,000000	RESERVADA	01.009047	ESSENCIA DE BAUNILHA - ESSENCIA ARTIFICIAL; DE BAUNILHA; EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLASTICO, ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, DE 30 A 50 ML; COM VALIDADE MINIMA DE 20 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 540/97 (MS) E RDC 02/07 (ANVISA) E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;
94	KG	30,000000	RESERVADA	01.015081	FARINHA DE AVEIA INSTANTANEA - EM FLOCOS FINOS; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO;

					EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA PAPEL CARTAO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA CONTENDO APROXIMADAMENTE 170G; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RD 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; CAIXA 250 GRAMAS
95	KG	75,000000	RESERVADA	01.010733	FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, BRANCA, ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADE E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E RESISTENTE CONTENDO DE 500G A 1KG; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 34 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
96	KG	75,000000	RESERVADA	01.010734	FARINHA DE MILHO - AMARELA SIMPLES, TORRADA E PEINERADA, ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E RESISTENTE, CONTENDO DE 500G A 1KG; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 34 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
97	GR	18.750,000000	RESERVADA	01.019021	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - FARINHA DE TRIGO; INTEGRAL; FINA; DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E TRANSPARENTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
98	GR	3.000,000000	RESERVADA	01.019024	FRUTAS CRISTALIZADAS - FRUTAS CRISTALIZADAS, MISTA, EM CUBINHOS, PRODUTO PREPARADO

					COM FRUTAS NAS QUAIS SE SUBSTITUI PARTE DA AGUA DA SUA CONSTITUICAO POR ACUCARES, POR MEIO DE TECNOLOGIA ADEQUADA. SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G
99	GR	5.000,000000	RESERVADA	01.014604	GELATINA DIET, SABOR ABACAXI - NAO CONTENDO ACUCAR, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO HERMETICAMENTE VEDADO CONTENDO 200G.
100	GR	2.500,000000	RESERVADA	01.014605	GELATINA DIET, SABOR LIMAO - NAO CONTENDO ACUCAR, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO HERMETICAMENTE VEDADO CONTENDO 12G, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO.
101	GR	2.500,000000	RESERVADA	01.014606	GELATINA DIET, SABOR MORANGO - NAO CONTENDO ACUCAR, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO HERMETICAMENTE VEDADO CONTENDO 200G.
102	GR	2.500,000000	RESERVADA	01.014607	GELATINA DIET, SABOR UVA - NAO CONTENDO ACUCAR, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO HERMETICAMENTE VEDADO CONTENDO 200G.
103	GR	3.000,000000	RESERVADA	01.019020	GELATINA INCOLOR - PO P/PREPARO DE GELATINA; SEM SABOR, INCOLOR; COMPOSTO DE GELATINA EM PO SEM SABOR; SEM COLORACAO ARTIFICIAL; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA
104	KG	75,000000	RESERVADA	01.014599	GELATINA, SABOR ABACAXI - MISTURA EM PO PARA GELATINA, SABOR ABACAXI, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PO, ACUCAR E AROMATIZANTES,

					ADMITINDO ADICAO DE CORANTES PERMITIDOS, APRESENTACAO NA FORMA DE PO FINO COM GRANULACOES, E COR DE ACORDO COM OS COMPONENTES, PREPARADO COM INGREDIENTES DE 1ª QUALIDADE, SAOS E LIMPOS E UMIDADE MAXIMA DE 2% EM PESO, COM RENDIMENTO DE 50 PORCOES DE 120ML, PARA CADA KG DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADE E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO HERMETICAMENTE VEDADO, PESANDO 1KG CADA PACOTE, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA, SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 79 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
105	KG	37,500000	RESERVADA	01.005651	GELATINA, SABOR LIMAO - MISTURA EM PO PARA GELATINA, SABOR LIMAO, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PO, ACUCAR E AROMATIZANTES, ADMITINDO ADICAO DE CORANTES PERMITIDOS, APRESENTACAO NA FORMA DE PO FINO COM GRANULACOES, E COR DE ACORDO COM OS COMPONENTES, PREPARADO COM INGREDIENTES DE 1ª QUALIDADE, SAOS E LIMPOS E UMIDADE MAXIMA DE 2% EM PESO, COM RENDIMENTO DE 50 PORCOES DE 120ML, PARA CADA KG DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADE E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO HERMETICAMENTE VEDADO, PESANDO 1KG CADA PACOTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA, SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 79 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
106	KG	37,500000	RESERVADA	01.014602	GELATINA, SABOR MORANGO - MISTURA EM PO PARA GELATINA, SABOR MORANGO, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PO, ACUCAR E AROMATIZANTES, ADMITINDO ADICAO DE CORANTES PERMITIDOS, APRESENTACAO NA FORMA DE PO FINO COM GRANULACOES, E COR DE ACORDO COM OS COMPONENTES, PREPARADO COM INGREDIENTES DE 1ª QUALIDADE, SAOS E LIMPOS E UMIDADE MAXIMA DE 2% EM PESO, COM RENDIMENTO DE 50 PORCOES DE 120ML, PARA CADA KG DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADE E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO HERMETICAMENTE VEDADO,

					PESANDO 1KG CADA PACOTE, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 79 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
107	KG	37,500000	RESERVADA	01.014603	GELATINA, SABOR UVA - MISTURA EM PO PARA GELATINA, SABOR UVA, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PO, ACÚCAR E AROMATIZANTES, ADMITINDO ADIÇÃO DE CORANTES PERMITIDOS, APRESENTAÇÃO NA FORMA DE PO FINO COM GRANULAÇÕES, E COR DE ACORDO COM OS COMPONENTES, PREPARADO COM INGREDIENTES DE 1ª QUALIDADE, SAOS E LIMPOS E UMIDADE MÁXIMA DE 2% EM PESO, COM RENDIMENTO DE 50 PORÇÕES DE 120ML, PARA CADA KG DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADE E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO HERMETICAMENTE VEDADO, PESANDO 1KG CADA PACOTE, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 79 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
108	L	45,000000	RESERVADA	01.015109	LEITE UHT/UAT-SEMI-DESNATADO ZERO % LACTOSE - - TEOR DE MATÉRIA GORDA DE 1% A 2.9 % ; EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA COM 1000 ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA ; COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA ;
109	GR	250,000000	RESERVADA	01.015072	LOURO EM FOLHAS SECAS - LOURO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS; LIMPOS E SECOS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA; COM

					VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.
110	KG	75,000000	RESERVADA	01.009069	MAIONESE - CONTENDO ÓLEO VEGETAL, OVOS, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, AMIDO MODIFICADO, ESTABILIZANTE, ANTIOXIDANTES E CONDIMENTOS, ACONDICIONADOS EM POTE DE PLÁSTICO OU VIDRO CONTENDO DE 500G A 1KG.
111	KG	75,000000	RESERVADA	01.009073	MASSA ALIMENTÍCIA, AVE MARIA - AMARELADA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADE, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO COM 500G, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 49 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
112	KG	25,000000	RESERVADA	01.009076	MASSA PARA LASANHA PRE- COZIDA - COMPOSTA DE FARINHA OU SEMOLA, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE COR AMARELA, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTES HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO DE 200G A 500G; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 49 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
113	KG	25,000000	RESERVADA	01.010738	MOSTARDA - COMPOSTA DE MOSTARDA EM PO, VINAGRE E ÓLEO, AÇÚCAR E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS ESPECIÁRIAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADE E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO CONTENDO DE 200 A 500G, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE

					ACORDO COM A NTA Nº 70 (DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78)
114	KG	7,500000	RESERVADA	01.010398	OREGANO SECO - EM FOLHAS SECAS; OBTIDA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, SAOS E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO DE 50 A 250G; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 70 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
115	KG	25,000000	RESERVADA	01.017277	PAPRICA DEFUMADA - PAPRICA DOCE FEITA A BASE DE PIMENTAO VERMELHO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU MATERIAIS ESTRANHOS E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. EMBALAGEM PROPRIA ATOXICA CONTENDO DE 500 A 1000 G.
116	KG	750,000000	RESERVADA	01.012366	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ABACAXI - POLPA DE FRUTA CONGELADA; SABOR ABACAXI; OBTIDA DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA; COM TEOR MINIMO DE SOLIDOS SOLUVEIS DE 7º BRUX; SABOR LEVEMENTE ACIDO CARACTERISTICO, AROMA PROPRIO E COR VARIANDO DE BRANCO A VERMELHO; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -5ºC ATE -18ºC; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS E NA DATA DE FABRICACAO DE 180 DIAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUCAO RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
117	KG	750,000000	RESERVADA	01.012364	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ACEROLA - POLPA DE FRUTA CONGELADA; SABOR ACEROLA; OBTIDA DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA; COM TEOR MINIMO DE SOLIDOS SOLUVEIS DE 7º BRUX;

					SABOR LEVEMENTE ACIDO CARACTERISTICO, AROMA PROPRIO E COR VARIANDO DE BRANCO A VERMELHO; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -5°C ATE -18°C; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS E NA DATA DE FABRICACAO DE 180 DIAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUCAO RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
118	KG	750,000000	RESERVADA	01.012365	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MARACUJA - POLPA DE FRUTA CONGELADA; SABOR MARACUJA; OBTIDA DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA; COM TEOR MINIMO DE SOLIDOS SOLUVEIS DE 7º BRIX; SABOR LEVEMENTE ACIDO CARACTERISTICO, AROMA PROPRIO E COR VARIANDO DE BRANCO A VERMELHO; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -5°C ATE -18°C; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS E NA DATA DE FABRICACAO DE 180 DIAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUCAO RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
119	KG	30,000000	RESERVADA	01.014583	POLVILHO AZEDO; BRANCO - SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, SEM SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA

					AOS PROCEDIMENTOS ADM, DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.
120	GR	300.000,000000	RESERVADA	01.019023	REQUEIJAO CREMOSO LIGHT - REQUEIJAO; CREMOSO LIGHT, SEM ADICAO DE AMIDO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA INFERIOR A 10°C; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 72 DIAS; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 359/97(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. EMBALAGEM COM 400 G
121	L	87,500000	RESERVADA	01.005748	SHOYU - OBTIDO PELA FERMENTACAO DE SOJA COZIDA E OUTROS CEREAIS, ADMITINDO ADICAO DE OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTÍCIAS, APRESENTANDO NA FORMA LÍQUIDA DE COR MARROM ESCURO, ISENTO DE SUJIDADE E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO ATOXICO OU VIDRO, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO EM TORNO DE 900 ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 70 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
122	L	250,000000	RESERVADA	01.013678	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI - COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA, AGUA E ADITIVOS PERMITIDOS, EM LÍQUIDO CONCENTRADO, ISENTO DE LEVEDURAS, FERMENTACOES E/OU SUBSTANCIAS DE MANIPULACAO DEFEITUOSA, ACONDICIONADO EM RECEPIENTE APROPRIADO CONTENDO DE 500 A 1000ML; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 24 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
123	L	250,000000	RESERVADA	01.010903	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU - COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA, AGUA E ADITIVOS PERMITIDOS, EM LÍQUIDO CONCENTRADO, ISENTO DE LEVEDURAS, FERMENTACOES E/OU SUBSTANCIAS DE MANIPULACAO

					DEFEITUOSA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO CONTENDO DE 500 A 1000ML; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 24 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
124	L	250,000000	RESERVADA	01.013897	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA - COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA, ÁGUA E ADITIVOS PERMITIDOS, EM LÍQUIDO CONCENTRADO, ISENTO DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÕES E/OU SUBSTÂNCIAS DE MANIPULAÇÃO DEFEITUOSA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO CONTENDO DE 500 A 1000ML; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 24 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
125	L	250,000000	RESERVADA	01.013899	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA OU MANGA - COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA, ÁGUA E ADITIVOS PERMITIDOS, EM LÍQUIDO CONCENTRADO, ISENTO DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÕES E/OU SUBSTÂNCIAS DE MANIPULAÇÃO DEFEITUOSA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO CONTENDO DE 500 A 1000ML; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 24 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
126	L	750,000000	RESERVADA	01.014614	SUCO PREPARADO PRONTO PARA O CONSUMO - SUCO LÍQUIDO, SABORES VARIADOS, COMPOSTO DE ÁGUA, SUCO, E POLPA DE FRUTA CONCENTRADO (NÃO PODENDO SER MISTURAS DE SABORES), AÇÚCAR, ISENTO DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÕES E/OU SUBSTÂNCIAS DE MANIPULAÇÕES DEFEITUOSAS, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE TETRA PAK COM CAPACIDADE DE 200 A 250ML; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 24 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
127	KG	37,500000	RESERVADA	01.014615	TRIGO INTEGRAL PARA QUIBE - ISENTO DE TERRA, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, CONTENDO 500G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 33

					(DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78).
128	GR	3.000,000000	RESERVADA	01.019022	UVA PASSA DESIDRATADA - UVA-PASSA DESIDRATADA, PRETA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS; EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, PACOTE CONTENDO 01 KG